



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 21/2014 - LEI No. 250/2013

Página: 00001

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 65.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.02.10.301.0020.2082	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DA FAMILIA	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00347	65.000,00
Fonte: 123	- Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	65.000,00
		<hr/>
		65.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.10.02.10.301.0020.2082	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DA FAMILIA	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00345	65.000,00
Fonte: 148	- Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	65.000,00
		<hr/>
		65.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 14 de Janeiro de 2014

Oldaira Maria de Andrade
Prefeita